



DECRETO N.º 1.586, DE 01 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>020201</b>	<b>Administrativo Geral</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0003.2007	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00 (18)	Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00 (21)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0006.2013	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.2.90.21.00 (39)	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 (44)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020601</b>	<b>Assistência Social</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
08.244.0007.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.30.00 (53)	Material Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00 (54)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00



<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>021101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
15.452.0023.2053	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.39.00 (150)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>106.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º será coberto com utilização de recursos por anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0002.2004	Eventos Municipais		
3.3.90.39.00 (10)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

<b>0204</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO E PATRIMONIO</b>		
<b>020401</b>	<b>Compras, Almojarifado e Patrimônio</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0005.2010	Aquisição de Equipamento		
4.4.90.52.00 (29)	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
04.123.0005.2011	Manutenção do Departamento, Compras, Almojarifado e Patrimônio		
3.3.90.30.00 (32)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 (35)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0006.2013	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.30.00 (40)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
99.999.0006.2014	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 (49)	Reserva de Contingência	R\$	59.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>106.000,00</b>



Artigo 3.º – O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Junho de 2011

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO  
Prefeito Municipal